



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 373 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 4.311 de 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A importância da continuidade do serviço de Proteção Social Especial – Acolhimento institucional em Residência Inclusiva de jovens e adultos em situação de dependência, que não disponham de condições de auto-sustentabilidades ou de retaguarda familiar, conforme plano de atendimento.

RESOLVE *AD REFERENDUM* DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA:

ART. 1.º - Autorizar o convênio com a Sociedade Brasileira de Cultura Popular RESIDENCIA INCLUSIVA- JOÃO PAULO II, município de Serra-ES para o ano de 2016.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 15 de dezembro de 2015

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS